



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

**ATA DA REUNIÃO DA
CPAD x DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E ESTATÍSTICA (DPGE) DO TJPA**
DATA: 09/02/2024

Participantes	Cargo/Setor
Yasmim Ferreira da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo – Membro da CPAD
Jessica de Bosi e Araújo	Assessora do DPGE
Luciana da Costa Souza	Assessora do DPGE
Alvaro Rogers Cardoso Alvão	Coordenador de Aplicações da Informática – Membro da CPAD
Marly Solange Carvalho da Cunha	Analista – Historiadora – Membro da CPAD
João Fernando da Cruz Farias	Auxiliar Judiciário – Bacharel em Direito – Membro da CPAD
Antônio Costa Torres	Auxiliar Judiciário – Historiador – Membro da CPAD
John Charlles Nogueira Barbosa	Arquivista – Membro da CPAD
Isan Cunha da Silva Filho	Auxiliar Judiciário – Membro da CPAD
Roberto Hailton Santos da Silva	Analista Judiciário – Membro da CPAD
Rodolfo Silva Marques	Diretor do Departamento de Documentação e Informação

Assuntos Discutidos

A Chefe da Divisão de Arquivo, Yasmim Ferreira, começa a reunião indicando os pontos que serão abordados como os prazos do edital de eliminação documental, o ajuste da listagem de eliminação documental, com o auxílio do Setor de Informática. Informa também que anteriormente não havia um Arquivista no Setor de Arquivo,

profissional essencial para o desenvolvimento dos trabalhos do setor, e que agora possui John Charlles como membro da CPAD.

A Assessora do DPGE fala sobre a Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade e a busca do Tribunal de Justiça do Pará pelo selo ouro no Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2024. Explica que o prêmio foi instituído em 2019 e é uma forma de avaliação dos Tribunais do Brasil na questão de eficiência, produtividade, gestão, organização de dados, implementação das políticas judiciais etc. Reflete a missão, a visão e os valores do Poder Judiciário.

O prêmio é dividido em quatro eixos temáticos: governança, produtividade, transparência e dados e tecnologia. Os requisitos são avaliados de duas formas: informações coletadas da base de dados dos sistemas e DATAJUD e documentações enviadas pelo TJ via formulário ao CNJ. O eixo do TJPA com a menor pontuação é a produtividade com 36,75%.

É mostrado resumidamente cada item de pontuação de todos os eixos temáticos.

Os membros da CPAD relatam algumas inconsistências nas movimentações processuais nos sistemas eletrônicos e as servidoras do DPGE pedem um levantamento dos casos encontrados com o número do processo e o que está acontecendo de errado para que a situação possa ser analisada e corrigida.

A DPGE informa que no ano de 2023 os itens de pontuação da premiação referentes à Gestão de Memória e Gestão Documental foram parcialmente cumpridos, conseguindo apenas 10 pontos de um total de 30. Os requisitos não cumpridos foram: 1- Classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ, mediante publicação de pelo menos dois editais de eliminação. E 2 - Descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital.

Para a premiação de 2024, com a mesma pontuação de 30 pontos, os itens avaliados serão:

1 - Classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos (artigos 18º a 28º da Resolução CNJ nº 324/2020), com base nos Planos de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do Programa Nacional de Gestão Documental do Poder Judiciário (artigo 5º, II e III, da Resolução CNJ nº 324/2020), mediante publicação de pelo menos 02 editais de eliminação.

E 2 - Possuir ambientes de preservação da memória (ambiente físico e ambiente virtual).

O prazo para a entrega de todos as demandas será o dia 31 de julho de 2024. O resultado final da premiação ocorre em novembro ou dezembro no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Durante o ano terá um painel no site do TJPA para acompanhamento dos itens que estão sendo cumpridos pelos setores.

O arquivista John Charlles faz uma apresentação sobre Gestão Documental e Gestão de Memória e explica a diferença entre elas. O processo se inicia com a gestão documental e depois que ele termina é que começa a gestão da memória. Esclarece que foram dadas a CPAD mais atribuições do que ela deve exercer de fato e que a ela só cabe fazer uma parte da gestão documental.

O ciclo documental passa por 3 fases: Corrente (produção e fluxo documental), intermediária (transferência do documento para avaliação) e permanente (gestão da memória). A CPAD trabalha com o documento na fase intermediária. Avalia toda a documentação para dar a ela a destinação correta.

É esclarecido que a vinda de um profissional Arquivista é recente e por isso muitos pontos não poderiam ser realizados pois só um profissional competente pode executar

certos trabalhos. E que o Tribunal não possui um espaço para a guarda do seu Arquivo Permanente (documento que depois da avaliação da CPAD é considerado como de guarda permanente e não pode ser eliminado, devendo assim ser separado dos outros com todas as especificações de espaço, temperatura, acondicionamento etc). A primeira LED (listagem de eliminação documental) do ano já está em fase de finalização. O Tribunal não possui um SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos), o que facilitaria muito toda a gestão documental, e por isso trabalha com o Sistema LIBRA, que constantemente é adaptado em algumas funcionalidades para atender as demandas da CPAD, porém é um sistema feito para acompanhamento processual e não atende as especificações arquivísticas necessárias para atender os trabalhos da Comissão. A segunda LED (listagem de eliminação documental) está em andamento e será entregue até o final do prazo.

Um documento de guarda permanente não pode ser eliminado pois isso é considerado crime e o responsável responde civil, penal e administrativamente. Por isso o trabalho da CPAD é importante e feito de forma minuciosa e atenta a todos os detalhes.

A DPGE pede a colaboração do setor para levar as ideias e demandas para que seja possível conhecê-las e entrar no plano de gestão estratégica do TJPA.

A CPAD mostra outros Tribunais que estão muito a frente do TJPA em relação a gestão documental e de memória. Tribunais que colocam a matéria como uma de suas prioridades estratégicas e fazem planos de ação para melhorar cada vez mais a estrutura e atividades. E que para o TJPA é necessária uma visão estratégica e planos de longo prazo na parte documental e que o processo seja feito de forma contínua e não pontual. A DPGE indica que a Comissão deve fazer um diagnóstico de sua estrutura e necessidades para poder formalizar e mostrar isso à Administração.

Deliberações finais da reunião a serem feitas pela CPAD:

1- Fazer um levantamento das situações de processos desarquivados ou movimentados no Libra/PJE com possível impacto negativo na premiação e encaminhar para o DPGE (e-mail dpe@tjpa.jus.br). Prazo: fevereiro de 2024.

2- Elaborar um plano de ação para a reestruturação e fortalecimento da gestão documental e da memória no TJPA, a partir de diagnóstico/relatório a ser levantado (com lista das prioridades a curto, médio e longo prazo). Prazo a ser definido pela CPAD pois os trabalhos atuais estão voltados e focados na avaliação de processos para elaboração da listagem de eliminação.

3- Encaminhar ao DPGE os documentos comprobatórios das alíneas a) e b) do art. 9, VII do Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Prazo: fevereiro e junho de 2024.

4- Reestruturar a página web da CPAD e atualizar as informações publicadas. Prazo a ser definido.

5- Propor ao Departamento de Comunicação do TJPA, a veiculação de notícias para dar visibilidade ao trabalho da gestão documental e de memória.

A CPAD e DPGE agradecem a presença de todos na reunião e ressaltam o fortalecimento conjunto dos setores para o atendimento das demandas e alcance dos resultados.